



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2736 / 2021

*Dispõe sobre a autorização para concessão de contribuição financeira a Associação Caxambuense Pro Saúde – ACAPS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a Associação Caxambuense Pro Saúde – ACAPS, CNPJ no 26.886.495/0001-91, no exercício de 2021, até o valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

**§1º.** A efetivação das despesas mencionadas no *caput* deste artigo fica condicionada à formalização de convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres.

**§2º.** A liberação dos recursos de que trata esta lei, ficará condicionada mensalmente a prestação de contas ao município de Caxambu – MG, de forma detalhada pela Associação Caxambuense Pro Saúde - ACAPS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária:

02.04.01.10.302.0011.2043

3.3.50.41.00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos seus retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Caxambu-MG, 18 de janeiro de 2021.

  
DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino oras